



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974

Prata – Paraíba - Quinta-feira, 16 de outubro de 2014

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica do município, opinando pela legalidade do feito, **RESOLVE:**

Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme o que consta no Processo Licitatório n.º 062/2014/CPL, **HOMOLOGAR** o referido certame, na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2014, destinado a **Contratação de serviços de veiculação de banner e matérias institucionais da Prefeitura de Prata em site de notícias de abrangência à cidade de Prata**, ato contínuo, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora, **José Geordie e Silva Filho-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **11.313.411/0001-53** que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de **R\$21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais)** conforme itens descritos no Mapa de Apuração de Preços, para que se produzam seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Prata – PB, 10 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO COSTA NOBREGA JUNIOR

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 062/2014

Pregão Presencial n.º 047/2014

Contrato Administrativo n.º 6.047.01.2014/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Prata / Antônio Costa Nóbrega Junior.

Contratado (a): **José Geordie e Silva Filho**

Objeto: Contratação de serviços de veiculação de banner e matérias institucionais da Prefeitura de Prata em site de notícias de abrangência à cidade de Prata.

Valor: R\$21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (dose) meses

Data da Assinatura: 13/10/2014

Dotação Orçamentária:

02.01-02.122.3002.2.003-33.90.39.01/03.01-02.122.3003.2.004

33.90.39.01/04.01-04.121.3005.2.007-33.90.39.01-05.01 15.452.3006.2.008-

33.90.39.01/06.01-23.334.3008.2.012 33.90.39.01/07.01-13.392.3013.2.027-

33.90.39.01/07.02 12.361.3010.2.016-33.90.39.01/07.02-12.361.3010.2.018

33.90.39.01/08.01-10.301.3015.2.030-33.90.39.01/09.01 08.243.3016.2.034-

33.90.39.01/09.01-08.244.3017.2.038-33.90.39.01.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Prata

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2014

INTERESSADOS: PEDRO ESTEVÃO NETO E OUTROS

OBJETO: ANULAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, GESTÃO DO BIÊNIO 2015/2016.

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PLENÁRIO

Em 01 de outubro de 2014, na 9ª Sessão Ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Prata (PB), a maioria absoluta dos vereadores, membros da referida Casa Legislativa, decidiram, em consonância com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, anular o processo de antecipação da eleição da mesa diretora da Casa, gestão do biênio 2015/2016.

A maioria absoluta dos vereadores se convenceram dos fundamentos jurídicos apresentados pelo requerimento e pelo Parecer, que expuseram, de forma clara, a ilegalidade ocorrida no referido processo de antecipação da eleição da Mesa Diretora.

Foi devidamente apreciado o requerimento protocolado pelo vereador **PEDRO ESTEVÃO NETO**, o qual demonstrou a ocorrência de grave ilegalidade e inconstitucionalidade praticada na condução do referido Processo de antecipação da Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Prata (PB), para gestão do biênio 2015/2016, ocorrida em 12/02/2014, na 5ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2014.

ANTE O EXPOSTO, homologa-se a decisão do Plenário da Casa, ficando, desde já, ANULADA a antecipação da eleição da mesa diretora, para gestão do biênio 2015/2016, ocorrida em 12/02/2014, na 5ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2014, devendo ser realizada nova eleição, nos termos do que impõe o Regimento Interno da Casa Legislativa, a se realizar na última Sessão Ordinária deste período legislativo.

Publique-se, para que surta os devidos efeitos legais.

Câmara Municipal de Prata, 15 de outubro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prata

Paraíba

Prefeitura Municipal de Prata Expediente - Gestão 2013 - 2016

Prefeito Constitucional

Antônio Costa Nóbrega Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Adenilson Tembório da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Nilton Cesar de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nivaldo de Quetroz Sátiro

Tesoureiro

Idalécia de Sousa Bezerra

Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo

José Gonçalo da Silva

Secretário Municipal de Ação Social

Antônio Elias da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Genivaldo Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Maria Josefina de Sousa

Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Edvaldo de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Antônia Laura de Sousa Bezerra

Edição

Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata

André Luiz Rodrigues dos Santos